



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Cláudio, 17 de fevereiro de 2023.

Mensagem nº. 006/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências"*.

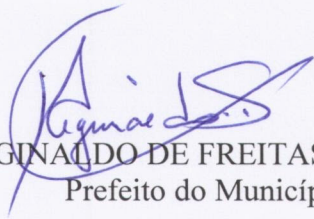
Conforme Ofício nº 32/2023/CMC, esta colenda Casa Legislativa indicou a anulação de dotação orçamentária do Poder Legislativo, a fim de suplementar dotação do Poder Executivo, visando cobrir despesas com realização da Semana da Mulher, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal.

Desse modo, considerando a necessidade de imprimir celeridade ao procedimento de realização deste projeto de relevante interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Senhores Vereadores.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida pelo Gabinete do Prefeito, que desde já se coloca à disposição dos Nobres Edis.

Renovamos a Vossa Excelência nossa distinta consideração.

Atenciosamente,


REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
KEDO TOLENTINO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cláudio
CLÁUDIO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementando-se as seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	1 – Chefia de Gabinete
Unidade	1 – Chefia de Gabinete
Função	4 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1 - Administração Geral
Ação	4.073 – Festividades, Homenagens, Recepções, Com. Cívicas.
Natureza da despesa	33903900000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500

Art. 3º Como fonte de recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos suplementares reportados no art. 2º, anular-se-ão, com base no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17.03.1964, parte das dotações abaixo no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Entidade	2 – Câmara Municipal de Cláudio
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	31 – Ação Legislativa
Programa	32 – Corpo Legislativo
Ação	1001 – Construção, Ampliação, Conservação Prédio da Câmara
Natureza da despesa	44905100000000 Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500



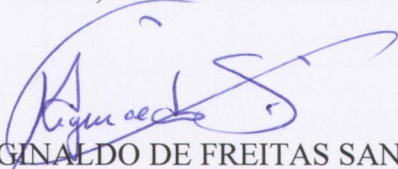
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Fica autorizada a adequação nas peças orçamentárias – Lei Municipal n.º 1.729, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025); Lei Municipal n.º 1.745, de 25 de julho de 2022 (LDO, exercício 2023) e Lei Municipal n.º 1.801, de 02 de janeiro de 2023 (LOA, exercício 2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposições contidas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 17 de fevereiro de 2023.


REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município